LEI NÚMERO 913/01 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE "CUNHA" PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002.

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1° - Fica aprovado o **ORÇAMENTO GERAL** para o exercício financeiro de 2002 do Município de Cunha – Estância Climática - Estado de São Paulo, abrangendo os órgãos de Administração Direta, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 12.352.000,00 (Doze Milhões, Trezentos e Cinqüenta e Dois Mil Reais).

ARTIGO 2° - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas, Suprimentos e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos da Receita, conforme Lei 4.320/64 e Portarias atualizadoras e modificativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA	**12.352.000,00**
RECEITAS CORRENTES	**11.832.000,00**
Receita Tributária	650.000,00
Receita Patrimonial	145.000,00
Receita de Serviços	212.000,00
Transferências Correntes	10.759.000,00
Outras Receitas Correntes	66.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**520.000,00**
Transferências de Capital	520.000,00

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
GABINETE DO PREFEITO

Dr. João Dias Mendes de Souza

ARTIGO 3° - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos de Despesa integrantes da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei 4.320/64 e Portarias atualizadoras e modificativas, sob o seguinte desdobramento:

1) POR ÓRGÃO DE GOVERNO

DESPESA FIXADA	**12.352.000,00**
Poder Legislativo	450.000,00
Gabinete do Prefeito	327.400,00
Serviços de Administração	1.663.000,00
Serviços de Finanças	597.000,00
Serviços de Educação	4.858.000,00
Serviços de Saúde e Saneamento	1.987.000,00
Serviços de Promoção Social	111.000,00
Serviços de Estradas de Rodagem	1.003.000,00
Serviços Municipais	713.600,00
Serviços de Agricultura	241.000,00
Serviços de Esportes e Recreação	59.000,00
Serviços de Cultura e Turismo	95.000,00
Reserva de Contingência	247.000,00

2) POR FUNÇÕES

Legislativa	450.000,00
Administração	1.800.400,00
Defesa Nacional	14.000,00
Assistência Social	111.000,00
Previdência Social	488.000,00
Saúde	1.611.000,00
Educação	4.858.000,00
Cultura	23.000,00
Urbanismo	657.000,00
Habitação	56.600,00
Saneamento	359.000,00
Gestão Ambiental	17.000,00
Agricultura	241.000,00
Comércio e Serviços	72.000,00
Transporte	1.003.000,00
Desporto e Lazer	59.000,00
Encargos Especiais	285.000,00
Reserva de Contingência	247.000,00
TOTAL DA DESPESA	**12.352.000,00**

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO
Dr. João Dias Mendes de Souza

3) POR SUBFUNÇÕES

Ação Legislativa	450.000,00
Planejamento e Orçamento	39.000,00
Administração Geral	1.478.400,00
Administração Financeira	283.000,00
Defesa Terrestre	14.000,00
Assistência à Criança e Adolescente	38.000,00
Assistência Comunitária	73.000,00
Previdência Básica	488.000,00
Atenção Básica	1.611.000,00
Alimentação e Nutrição	220.000,00
Ensino Fundamental	4.282.000,00
Educação Infantil	314.000,00
Educação Especial	42.000,00
Difusão Cultural	23.000,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00
Serviços Urbanos	557.000,00
Habitação Urbana	56.600,00
Saneamento Básico Urbano	359.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	17.000,00
Extensão Rural	241.000,00
Turismo	72.000,00
Transporte Rodoviário	1.003.000,00
Desporto Comunitário	59.000,00
Serviço da Dívida Interna	285.000,00
Reserva de Contingência	247.000,00
TOTAL DA DESPESA	**12.352.000,00**

4) POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	10.324.400,00
Despesas de Capital	1.780.600,00
Reserva de Contingência	247.000,00
TOTAL DA DESPESA	**12.352.000,00**

ARTIGO 4° - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite de 15 % (quinze por cento) da Receita Estimada, nos termos da Legislação em vigor.

II - Proceder à abertura de Créditos Suplementares até o limite de 15 (quinze por cento) do valor do orçamento, à conta de recursos provenientes dos itens constantes do artigo 43 da Lei 4.320/64, e respeitada a Lei 101/2001.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO
Dr. João Dias Mendes de Souza

III - Proceder à abertura de Créditos Suplementares à conta de recursos provenientes de arrecadação de convênios não previstos na receita orçamentária, desde que respeitados os objetivos e metas da programação do convênio e os programados por esta lei.

IV - Proceder à transposição de até 30% (trinta por cento) dos elementos de despesa dentro de cada órgão do orçamento.

ARTIGO 5° - Esta Lei entrará em vigor a primeiro de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 27 de dezembro de 2001.

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO:
Dr. João Dias Mendes de Souza

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	ARTIGOS: 156, I, II, III, e IV 158, I-B, II, III, IV, § 25, II 159, § 3°

LEI 5.172/66 - SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL.

LEI 4.320/64 - ESTATUIU NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO PARA ELABORAÇÃO E CONTROLE DOS ORÇAMENTOS E BALANÇOS.

LEI 9.424/96 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO:
Dr. João Dias Mendes de Souza